

REQUERIMENTO Nº , de 2007
(Do Sr. Darcísio Perondi)

Requer, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 198, de 2007 com o Projeto de Lei nº 6.236, de 2005.

Senhor Presidente,

Tramitam nesta Casa duas matérias que têm por objetivo alterar os arts. 39 e 40 da Lei nº 7.357, de 2 de setembro de 1985, para atribuir responsabilidade ao banco pelo pagamento de cheques sem provisão de fundos.

O Projeto de Lei nº 198, de 2007, de autoria do ilustre Deputado Sandes Júnior (PP-GO), “dá nova redação ao parágrafo único do artigo 39 e ao artigo 40, e acrescenta inciso ao artigo 47, todos da Lei nº 7.357, de 2 de setembro de 1985, que dispõe sobre o cheque” - **responsabilizando o banco sacado pelo pagamento do cheque falso, falsificado ou adulterado e pelo cheque sem provisão de fundos, cujo valor seja igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos.**

Também o Projeto de Lei nº 6.236, de 2005, do nobre Deputado Carlos Casagrande, que “acrescenta dois incisos ao parágrafo único do art. 39 e dá nova redação ao art. 40, da Lei nº 7.357, de 2 de setembro de 1985, que dispõe sobre o cheque” - **estabelecendo a responsabilidade dos bancos para o pagamento de cheque sem - fundos até o limite de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais.**

Como se pode observar, Senhor Presidente, tratam-se de matérias correlatas que merecem tramitar conjuntamente.



2549459849

Observe-se que o regime de tramitação aposto ao Projeto de Lei nº 6.236, de 2005, sujeita-o a apreciação do Plenário, enquanto o Projeto de Lei nº 198, de 2007, que tramita em caráter conclusivo, ainda não recebeu parecer da primeira Comissão. Diante disso, ambas as matérias respeitam o disposto no art. 142, parágrafo único.

Mediante todo o exposto, solicitamos nos termos do art. 142 e 143 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 198, de 2007, seja apensado ao Projeto de Lei nº 6.236, de 2005.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2007.

Darcísio Perondi
Deputado Federal – PMDB/RS



2549459849